Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

BREF IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 41.046.258/0001-06
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Em 31 de dezembro de 2024

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

BREF IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024

Índice

	Página
Relatório do auditor independente	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado do exercício	8
Demonstração do resultado abrangente	9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

Rio Novo
AUDITORIA • CONSULTORIA • TRIBUTOS

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e Administradores do
BREF IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BREF IV Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BREF IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

Avaliação de ações de companhias de capital fechado

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024 o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 237.650 mil, representando 97,13% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pelo Gestor do Fundo e avaliador independente, e incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das empresas investidas, descontados a uma taxa estabelecida através de métodos de mercado.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do período, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido na determinação das premissas do cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) envolvimento de especialistas internos para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas adotadas, analisando também a consistência dos dados sobre as empresas fornecidos pelo Administrador do Fundo e os cálculos matemáticos incluídos nas memórias do Gestor e do avaliador independente; (b) análise de informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas: e (c) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia fechada, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para determinação do valor justo dos investimentos e divulgação das informações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

O responsável pela governança do Fundo é o Administrador, aquele incumbido pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

Rio Novo
AUDITORIA • CONSULTORIA • TRIBUTOS

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

RNC – Rio Novo Auditores Independentes SS
CRC 2SP034638/O-0

Assinado por:
Robson Leonardo Rodrigues
BA4AA2FBC4A14FE...

Robson Leonardo Rodrigues
Contador CRC 1SP210734/O-0

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

BREF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.046.258/0001-06)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo							
Circulante			**7.135**	**2,92%**		**1.205**	**1,20%**
Caixa e equivalente de caixa			**7.135**	**2,92%**		**1.205**	**1,20%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Banco BRL Trust DTVM S.A.	**4**		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**99.658**	**7.135**	**2,92%**	**18.640**	**1.204**	**1,20%**
Itaú Soberano RF Simples Longo Prazo FICFI	**4**	99.658	7.135	2,92%	18.640	1.204	1,20%
Não Circulante			**237.651**	**97,13%**		**99.349**	**98,84%**
Títulos e valores mobiliários			**237.650**	**97,13%**		**99.349**	**98,84%**
Ações de companhias Fechadas			**237.650**	**97,13%**	**100.585.006**	**99.349**	**98,84%**
BREF IV Empreendimentos Imobilários 1 S.A.	**5**	120.000.000	169.296	69,19%	100.000.000	98.804	98,30%
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 2 S.A.	**5**	100.000.000	68.354	27,94%	585.006	545	0,54%
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 4 S.A.	**5**	999	-	0,00%			
Outros ativos			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			**244.786**	**100,05%**		**100.554**	**100,04%**
Passivo							
Circulante			**105**	**0,05%**		**38**	**0,04%**
Outras obrigações			**105**	**0,05%**		**38**	**0,04%**
Taxa de administração	**8**		16	0,01%		8	0,01%
Taxa de gestão	**8**		66	0,03%		30	0,03%
Auditoria e custódia			23	0,01%		-	0,00%
Total do passivo			**105**	**0,05%**		**38**	**0,04%**
Patrimônio líquido			**244.681**	**100,00%**		**100.516**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**244.786**	**100,05%**		**100.554**	**100,04%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

BREF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.046.258/0001-06)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias investidas		**47.609**	**3.100**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	47.609	3.100
Resultado com outros Ativos Financeiros		**433**	**217**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa		433	217
Demais despesas/receitas		**(863)**	**(384)**
Taxa de administração e gestão	**8**	(737)	(313)
Honorários Advocatícios		(46)	-
Auditoria e custódia		(53)	(8)
Taxa de fiscalização CVM		(24)	(55)
Outras despesas		(3)	(8)
Resultado do exercício		**47.179**	**2.933**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

BREF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.046.258/0001-06)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**47.179**	**2.933**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**47.179**	**2.933**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

BREF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.046.258/0001-06)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Integralização de cotas	**11**	97.583	97.583	-	97.583
Resultado do exercício		-	-	2.933	2.933
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**97.583**	**97.583**	**2.933**	**100.516**
Integralização de cotas	**11**	96.986	96.986	-	96.986
Resultado do exercício		-	-	47.179	47.179
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**194.569**	**194.569**	**50.112**	**244.681**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

BREF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.046.258/0001-06)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	433	217
Pagamento de taxa de administração	(139)	(55)
Pagamento de taxa de gestão	(554)	(220)
Pagamento de consultoria e assessoria	(2)	-
Pagamento de advogados	(44)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(30)	(8)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(20)	(55)
Pagamento de anbima	(3)	-
Pagamento diversos	(5)	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(364)**	**(129)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização de capital de investidas	(90.692)	(96.249)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(90.692)**	**(96.249)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	96.986	97.583
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**96.986**	**97.583**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.930**	**1.205**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.205	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.135	1.205
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.930**	**1.205**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**47.179**	**2.933**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	(47.609)	(3.100)
(+ / -) Ajuste contas a pagar e outros ativos	66	38
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(364)**	**(129)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

1. Contexto Operacional

O BREF IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 13 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo terá prazo de duração de 30(trinta) anos contados a partir da primeira data de integralização que ocorreu em 13 de março de 2023, sendo que tal período poderá ser encerrado antecipadamente ou estendido mediante aprovação em assembleia geral, conforme solicitação do Gestor nesse sentido.

O Fundo tem um período de investimento de 20 anos contados da primeira data da integralização, sendo que tal período poderá ser encerrado antecipadamente ou estendido mediante aprovação em assembleia geral, conforme solicitação do Gestor nesse sentido. O período de desinvestimento iniciará no 1º dia útil seguinte ao término do período de investimento, no qual será iniciado o processo de desinvestimento total do Fundo, a ser implementado pelo gestor, salvo exceções expressamente previstas no regulamento do Fundo.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11º da Resolução CVM 30/2021.

O objetivo do Fundo é a obtenção de renda e apreciação do capital investido pelos cotistas, mediante a gestão profissional da carteira pelo gestor, cujo modelo de gestão mensura e avalia o desempenho dos investimentos do Fundo com base no valor justo dos títulos e valores mobiliários e ativos financeiros.

O valor para investimento inicial de cada cotista no Fundo corresponde a, no mínimo, R$ 1.000 no momento da subscrição das cotas do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 7.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidade de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas. Os cotistas deliberam sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do fundo.
(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;
(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

(iv) O regulamento do Fundo estabelece estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administração em 28 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do fundo de investimento onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração de resultado em "Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa".

c. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

O administrador deve avaliar continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que podem influenciar materialmente o valor justo dos investimentos.

d. Dividendos

Os dividendos que venham a ser declarados a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento de sua provisão contábil pelas investidas e registrados na conta de "Receitas com dividendos" no Fundo.

e. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todos os valores são apresentados em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

f. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	7.135	1.204
Total de caixa e equivalentes de caixa	**7.135**	**1.205**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Soberano RF Simples Longo Prazo FICFI possuem liquidez diária.

O Fundo detém 99.658 cotas escriturais do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo. O Fundo tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira em (i) títulos púbicos federais; (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira; e (iii) operações compromissadas, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

5. Participação em Companhias Investidas

O Fundo possui investimentos em empresas sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

Companhia investida	31/12/2024		
	Quantidade	Valor Justo (*)	%PL
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 1 S.A.	120.000.000	169.296	100%
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 2 S.A.	100.000.000	68.354	100%
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 4 S.A.	999	0	100%
Total		**237.650**	

(*) Em 2024, os saldos das companhias BREF IV Empreendimentos Imobiliários 1 S.A. e BREF IV Empreendimentos Imobiliários 2 S.A. estão demonstrados líquidos do capital a integralizar de R$ 3.120 e R$ 29.940, respectivamente.

Companhia investida	31/12/2023		
	Quantidade	Valor Justo	%PL
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 1 S.A.	100.000.000	98.804	100%
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 2 S.A.	585.006	545	100%
Total		**99.349**	

a) Movimentação dos investimentos

Movimentação em 2024

Companhia Investida	Valor justo em 31/12/2023	Integralização de ações	Ajuste ao valor justo	Valor justo em 31/12/2024
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 1 S.A.	98.804	21.217	49.275	**169.296**
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 2 S.A.	545	69.475	(1.666)	**68.354**
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 4 S.A.	-	-	-	-
Total	**99.349**	**90.692**	**47.609**	**237.650**

(*) Os valores apresentados nesta demonstração consideram o capital a integralizar

Movimentação em 2023

Companhia Investida	Valor justo em 31/12/2022	Integralização de ações	Ajuste ao valor justo	Valor justo em 31/12/2023
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 1 S.A.	-	95.664	3.140	98.804
BREF IV Empreendimentos Imobiliários 2 S.A.	-	585	(40)	545
Total	**-**	**96.249**	**3.100**	**99.349**

BREF IV Empreendimentos Imobiliários 1 S.A. (“BREF IV 1”)

A BREF IV 1 tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1.187, 6º andar, Copacabana, e tem como objeto social a compra e venda de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários e aluguel de imóveis próprios e participação em outras empresas, na qualidade de sócia cotista e/ou acionista. Conforme assembleia geral ordinária e extraordinária (“AGOE”) realizada em 13 de março de 2023, foi aprovada a integralização de parcela do capital social da BREF IV 1 que estava pendente de integralização; (ii) o aumento do capital social da BREF IV 1; e (iii) a autorização para a aquisição, pela BREF IV 1, de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

Solare Administração e Consultoria Ltda. (“Solare”), proprietária do Hotel Grand Mercure Copacabana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.739/0001-60, detidas pela BHG S.A. – Brazil Hospitality Group, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.723.106/0001-25 (“BHG”), bem como a celebração dos instrumentos relacionados a tal aquisição, inclusive para outorga de garantia pela BHG no contexto da referida aquisição. Na AGOE de 13 de março de 2023 foi deliberado o aumento do capital social da BREF IV 1 para R$ 100.000, mediante a emissão de 99.999.500 (noventa e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil e quinhentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação.

Conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de novembro de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da BREF IV 1 no montante de R$ 20.000, mediante a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação

O capital social subscrito da BREF IV 1 em 31 de dezembro de 2024 estava representado por R$ 120.000 (em 2023 R$ 100.000), e era composto por 120.000.000 ações ordinárias (em 2023 100.000.000), nominativas e sem valor nominal. O Fundo detinha 120.000.000 ações ordinárias, representando 100% do capital subscrito da BREF IV 1. O saldo de capital a integralizar em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 3.120 (em 2023 R$ 4.336.)

BREF IV Empreendimentos Imobiliários 2 S.A. (“BREF IV 2”)
A BREF IV 2 está domiciliada em São Paulo - SP, tendo a sua sede localizada à Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, sala 98, e tem como objeto social a compra e venda de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários e aluguel de imóveis próprios e participação em outras empresas, na qualidade de sócia cotista e/ou acionista. .

Conforme assembleia geral ordinária extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da BREF IV 2, de R$ 585, mediante a emissão de 584.506 (quinhentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação.

Conforme assembleia geral ordinária extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da BREF IV 2, de R$ 585 para R$ 100.000, um aumento portanto no montante de R$ 99.415, mediante a emissão de 99.414.994 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação.

O capital social subscrito em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 100.000 (R$ 585 em 2023) divididos em 100.000.000 (585.006 em 2023) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas detidas pelo BREF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. A BREF IV 2 mantém o saldo de R$ 29.940 de capital a integralizar em dezembro de 2024.

BREF IV Empreendimentos Imobiliários 4 S.A. (“BREF IV 4”)
A BREF IV 4 está domiciliada em São Paulo - SP, tendo a sua sede localizada à Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, sala 98. A empresa tem como objeto social a compra e venda de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários e aluguel de imóveis próprios e participação em outras empresas, na qualidadede sócia cotista e/ou acionista.

Conforme assembleia geral realizada em 20 de junho de 2024, foi aprovada a constituição da BREF IV 4, com capital social inicial no montante de R$ 1, dividido em 1.000(mil) ações, sendo todas ordinárias,

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

nominativas e sem valor nominal. O Fundo detém 999 ações da BREF IV 4.

b) Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o fundo não recebeu dividendos ou quaisquer outras remunerações.

c) Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 237.650. (Em 31 de dezembro de 2023 R$ 99.349)

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício de 2024, um resultado positivo líquido de R$ 47.609 (Em 31 de dezembro de 2023 R$ 3.100) apresentado na “Demonstração do resultado” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

BREF IV Empreendimentos Imobiliários 1 S.A.

A avaliação econômico-financeira do Grand Mercure Hotel Copacabana foi elaborada pela Capright, através de laudo com data base de 30 de novembro de 2024. A Capright é uma empresa sediada na 401 N Michigan Ave #1750, Chicago, IL 60611, Estados Unidos, a companhia oferece avaliação de imóveis comerciais, consultoria e serviços de back office. Os profissionais da Capright possuem vasta experiencia no mercado imobiliário e ativos tangíveis. A Capright possui profissionais certificados pelo MAI (Appraisal Institute), ASA (American Society of Appraisers), (FRICS and MRICS (Royal Institution of Chartered Surveyors), and CRE® (Counselors of Real Estate).

Em adição à avaliação realizada pela Capright, a gestora considerou os efeitos de capital de giro da BREF IV 1 para determinação do valor justo.

A metodologia da avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento é a rentabilidade futura. Para isso foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado. Os principais dados não observáveis estão relacionados à taxa de desconto, projeção de crescimento da receita, margem e EBITDA.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2024 a novembro de 2035.

As principais premissas utilizadas para a obtenção do valor justo do investimento na data das demonstrações financeiras foram: taxa de desconto de 14,50%, taxa de capitalização de 9,5% e custo da venda de 5,00%.

BREF IV Empreendimentos Imobiliários 2 S.A.

A avaliação econômico-financeira do complexo industrial multiusuário de padrão classe B, pertencente à BREF IV 2, foi elaborada pela Capright, através de laudo com data base de 30 de novembro de 2024. Em adição à avaliação realizada pela Capright, a gestora considerou os efeitos de capital de giro da BREF IV 2 para determinação do valor justo.

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

A metodologia da avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento é a rentabilidade futura. Para isso foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado. Os principais dados não observáveis estão relacionados à taxa de desconto, projeção de crescimento da receita, margem e EBITDA.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2024 a novembro de 2035.

As principais premissas utilizadas para a obtenção do valor justo do investimento na data das demonstrações financeiras foram: taxa de desconto de 14,50%, taxa de capitalização de 9,5% e custo da venda de 5,00%.

BREF IV Empreendimentos Imobiliários 4 S.A.

Devido a BREF IV 4 estar em fase pré-operacional, não houve alteração do valor justo, mantendo o seu patrimônio líquido contábil.

d) Aspectos tributários da investida indireta Solare

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda de pessoa jurídica (“IRPJ”) e a contribuição social sobre o lucro líquido (“CSLL”). O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável na alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável reconhecido pelo regime de competência; portanto, as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

Em 18 de março de 2023 foi revogado pelo Congresso Nacional o veto presidencial ao art. 4 da Lei 14.148/2022, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – “PERSE” e reduziu a zero as alíquotas do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS das empresas do setor hoteleiro e de eventos. A investida aderiu ao PERSE na forma como instituído pela Lei 14.148/21 e legislação complementar, de forma que até fevereiro de 2027 teria direito ao benefício da alíquota zero em relação às receitas e resultados da sua operação.

Em 28 de dezembro de 2023, foi publicada a Medida Provisória no. 1202 (“MP 1.202/23”) que, entre outras medidas, revogou o PERSE, extinguindo, portanto, o benefício fiscal de alíquota zero inicialmente previsto para perdurar até fevereiro de 2027. Com isso, a Solare passa a sofrer a exigência do recolhimento das contribuições de PIS, COFINS e CSLL a partir de abril de 2024 e, do IRPJ, a partir de janeiro de 2025.

Em 22 de maio de 2024 foi publicada a Lei 14.148 que extinguiu os benefícios do PERSE ao IRPJ e CSLL a partir de janeiro de 2025. Adicionalmente, a Lei 14.148/24 determinou um teto de R$ 15 bilhões para a renúncia fiscal do Estado em relação ao PERSE. Na prática, tal medida revogou todos os benefícios do PERSE a partir do momento em que o total do incentivo fiscal atingisse os R$ 15 bilhões, o que, ocorreu em março de 2025. Assim, a partir de abril de 2025, o PERSE perdeu sua validade.
A administração da Solare acionou o Poder Judiciário com uma ação que procura garantir a aplicação/manutenção integral do benefício com base na Lei 14.148/202, a exemplo de todo o setor de eventos. A ação encontra-se em andamento junto ao Tribunal Regional Federal.

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Títulos e Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de Companhias Investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório de Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de Companhias

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

Investidas, (ii) solvência de Companhias Investidas e (iii) continuidade das atividades de Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos Títulos e Valores Mobiliários de emissão de Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas Companhias Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre as propriedades das companhias investidas: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão de Companhias Investidas, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Títulos e Valores Mobiliários e Ativos Financeiros da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Títulos e Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Títulos e Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Riscos operacionais das companhias investidas: Em virtude das participações em Companhias Investidas, todos os riscos operacionais de Companhias Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão de Companhias Investidas;

Risco de investimento nas companhias investidas constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em Companhias Investidas plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuirem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados por Companhias Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital de Companhias Investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital de Companhias Investidas diluídas;

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Títulos e Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Títulos e Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Títulos e Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento;

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito quando da liquidação do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrições à negociação: As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Gestor, poderão ser amortizadas mediante entrega de Títulos e Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: o regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso,os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias investidas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias investidas, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas companhias investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos; e

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do administrador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

8. Remuneração da Administração

Taxa de administração e gestão
Pelos serviços de administração, distribuição, gestão, custódia e controladoria do Fundo, são devidas ao administrador e ao gestor uma taxa de administração correspondente a 0,50% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo. Não é devido, ainda, qualquer taxa de administração ou remuneração ao administrador, antes da primeira integralização de cotas do Fundo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo é paga mensalmente, no 5º quinto dia útil do mês subsequente.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía em taxa de administração e gestão a pagar o valor de R$ 82 (Em 31 de dezembro de 2023 R$ 38.)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram apropriadas despesas no valor de R$ 737 (R$ 313 em 2023), sendo R$147 (R$ 63 em 2023) de taxa de administração e R$ 590 (R$ 250 em 2023) de taxa de gestão.

Taxa de ingresso, saída e performance
Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

9. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**99**	**0,07%**	**8**	**0,01%**
Honorários Advocatícios	46	0,03%	-	0,00%
Auditoria e custódia	53	0,04%	8	0,01%
Despesa remuneração do administrador	**737**	**0,50%**	**313**	**0,40%**
Taxa de administração	147	0,10%	63	0,08%
Taxa de gestão	589	0,40%	250	0,32%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**24**	**0,02%**	**55**	**0,07%**
Taxa de fiscalização CVM	24	0,02%	55	0,07 %
Outras despesas administrativas	**3**	**0,00%**	**8**	**0,01%**
Outras despesas	3	0,00%	8	0,01%
Total Geral	**864**	**0,59%**	**384**	**0,49%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 147.374. (Em 31 de dezembro de 2023 R$ 79.004)

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

10. Classe de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e têm a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

Serão inicialmente emitidas e distribuídas até 3.000.000 (três milhões) de Cotas, com valor unitário de R$ 1, totalizando uma primeira emissão de até R$ 3.000.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características por ela aprovadas.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, na data da respectiva emissão. O direito de preferência, poderá ser exercido apenas na Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de novas cotas será estabelecido na assembleia geral de cotistas que deliberará sobre a respectiva emissão, observando que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da cota na data de deliberação.

O Fundo poderá emitir novas cotas por deliberação da assembleia geral desde que respeitadas às disposições no regulamento do Fundo e na legislação aplicável.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

(i) Para fins de amortização de cotas do Fundo, será considerado o valor da cota no dia imediatamente anterior ao do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas

A integralização de Cotas poderá ser realizada:

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

(i) através do módulo de distribuição de operacionalizados pela B3;
(ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; ou
(iii) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

As Cotas não poderão ser objeto de cessão, salvo nos casos de:

(i) cessão das respectivas Cotas pelo Cotista para Afiliadas; ou
(ii) aprovação pela Assembleia Geral, por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram integralizadas 96.986 cotas pelo preço de emissão unitário R$1,00 por cota, totalizando R$ 96.986. (Em 31 de dezembro de 2023 R$ 97.583)

e. Subscrição de cotas

Em 14 de outubro de 2021 o cotista susbcreveu 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, ao preço de R$ 1 (mil reais) por cota, totalizando R$ 75.000, por meio do instrumento particular de compromisso de investimento.

Em 14 de junho de 2023 o cotista susbcreveu 50.000 (cinquenta mil) cotas, ao preço de R$ 1 (mil reais) por cota, totalizando R$ 50.000, por meio do instrumento particular de compromisso de investimento.

Em 28 de julho de 2023 o cotista susbcreveu 15.000 (cinquenta mil) cotas, ao preço de R$ 1 (mil reais) por cota, totalizando R$ 15.000, por meio do instrumento particular de compromisso de investimento.

Em 22 de maio de 2024 o cotista susbcreveu 125.000 (cento e vinte cinco mil) cotas, ao preço de R$ 1 (mil reais) por cota, totalizando R$ 125.000, por meio do instrumento particular de compromisso de investimento.

O cotista investidor assume, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de integralizar cotas equivalentes ao valor total do capital comprometido, nas condições especificadas no compromisso de investimento, no boletim de subscrição e no regulamento do Fundo.

Durante o prazo de duração, o Administrador, mediante orientações do Gestor, realizará chamadas de capital ao investidor, que deverá realizar a integralização das cotas subscritas, em sua totalidade ou em parte, pelo preço de emissão, até o valor total do capital comprometido. Tais recursos serão dirigidos, a critério do gestor, à realização de investimentos e/ou atendimento das necessidades de caixa do Fundo.

f. Negociação de cotas

Caso o cotista deseje transferir suas cotas, total ou parcialmente, o cessionário se tornará responsável pelas chamadas de capital remanescentes do cedente, necessárias para que 100% (cem por cento) do capital subscrito seja aportado no Fundo.

No caso de transferência de cotas, o cessionário deverá comunicar o administrador no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para que este tome as devidas providências para alteração da titularidade das cotas. Para tanto, a cessionário deverá enviar ao Administrador o termo de cessão, devidamente registrado e com firma reconhecida pelas partes.

Caso algum cotista transfira quaisquer de suas cotas a terceiros e/ou a outros cotistas sem observar as disposições aqui previstas, tal operação será nula e sem efeito.

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

O cotista que desejar alienar suas cotas, no todo ou em parte, que tenha sido adquirida por meio de oferta restrita, deverá respeitar o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua respectiva subscrição, nos termos da Instrução CVM 476, bem como certificar-se que o novo cotista é investidor profissional, nos termos da regulamentação em vigor.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Rentabilidade do Fundo % (*)	22,09%	3,01%
Valor da cota em reais	1.257,55	1.030,06
Patrimônio líquido médio R$/mil	147.374	79.004

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Política de distribuição de resultados

A distribuição de ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortização parcial e/ou total de cotas ("distribuições"), no melhor interesse do Fundo. As distribuições serão feitas na mesma data a todos os cotistas, na proporção de suas cotas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve distribuição de dividendos.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias fechadas se encontram nos livros de ações. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: GTIS Partners Brasil Gestão, Consultoria em Investimentos e Participações Ltda.
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15. Transações com partes relacionadas

No exercício de 31 de dezembro de 2024, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda., e pela gestora GTIS Partners Brasil Gestão, Consultoria em Investimentos e Participações Ltda., conforme demonstrado na nota nº 8.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 16 (R$ 8 em 2023) provisionado como taxa de administração a pagar e R$ 66 (R$ 30 em 2023) como taxa de gestão.

16. Divulgação de informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.
Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

17. Tributação

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao Imposto de Renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda nafonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição dascotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Cotistas estrangeiros

Para os cotistas estrangeiros não domiciliados em paraíso fiscal estão sujeitos à alíquota zero do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimentos, (artigo 3º da Lei 11.312/06), desde que (i) O FIP não tenha em sua carteira, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a 5% (cinco por cento) de seu patrimônio líquido, ressalvados desse limite os títulos de dívida mencionados no § 4ºº do art. 2º da Lei supracitada e os títulos públicos; (b) ao cotista que isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, represente 40% (quarenta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelos fundos e (c) não se aplica aos residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento). A alíquota 0 (zero) também se aplica aos ganhos de capital auferidos na alienação ou amortização de quotas de fundos de investimentos.
Entende-se pessoas ligada ao cotista: (a) pessoa física: seus parentes até o 2º (segundo) grau, empresa sob seu controle ou de qualquer de seus parentes até o 2º (segundo) grau e sócios ou dirigentes de empresa sob seu controle e (b) pessoa jurídica: a pessoa que seja sua controladora ou controlada, conforme definido na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores Mobiliários, não foi registrado pagamentospor serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo comos critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

20. Alterações Estatutárias

No exercício de 31 de dezembro de 2024 não houve alterações estatutárias.

Docusign Envelope ID: D2F88533-DBCC-4B85-8AA5-792FE8B1796C

21. Informações adicionais

Poderes de representação
O Administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo, conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

Normas da CVM
A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 200 em 12 de março 2024, alterando a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, prorrogando o prazo de adaptação para até 30 de junho de 2025.

22. Eventos subsequentes

Em 07 de abril de 2025 o Fundo aprovou o aumento de capital no montante de R$ 20.000 na investida BREF IV 2, com emissão de 20.000.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC 1SP16561-7

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável